



## INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

Ata da 11ª (décima primeira) reunião do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, realizada às 18h do dia 29/11/2018 na sede do BDPREV, situada na Rua Pedro Simão Vaz, 780- Bairro Jardim dos Anjos em Bom Despacho - MG, convocada pelo Presidente do Conselho, José Adélio da Costa, com a presença do presidente do Instituto Antonio Zeferino dos Santos e os conselheiros Bruno Luiz dos Santos Carmo, Geralda Érica Clemente e Lais Aparecida da Silva. Iniciamos a reunião com a palavra o Presidente Antônio Zeferino que explicou para a conselheira Lais a pauta da reunião anterior. Todos os conselheiros foram contra as possíveis mudanças no BDPREV solicitadas pelo Sr. Prefeito, conforme analisado durante a reunião e o Presidente do BDPREV fará um ofício resposta ao Sr. Prefeito. Ainda com a palavra, Zeferino apresentou a pauta da reunião, sendo: Seminário de Três Pontas no qual durante a Conferência, foi criada a AMIRPREV (Associação Mineira de Institutos de Previdência). Falou sobre as palestras que foram muito técnicas, principalmente sobre o E-Social que traz muitas exigências e prevê muitas multas, se procedimentos e prazos não forem cumpridos. Em sequência foi analisada a solicitação do conselheiro Eduardo a respeito do pagamento do Jeton mesmo ausente. Sua alegação era que estava reafirmando sua posição sobre o assunto a ser tratado, mas os conselheiros presentes julgaram improcedente por terem sido tratados diversos assuntos que não constavam na reunião anterior. Foi analisado o requerimento da servidora M.A.F. que está de auxílio doença por 60 dias e solicitou a redução para 30. O conselho decidiu que não cabe ao órgão e nem ao Presidente interferir na decisão do médico perito. Portanto indeferiu o pedido da servidora. O Presidente do BDPREV Zeferino comunica aos conselheiros que tem algumas férias vencidas, que a partir de Janeiro irá gozar de duas férias, afastando de suas atividades e que provavelmente, para cumprir a legislação, o Sr. Prefeito deverá exonerá-lo em 31 de dezembro e nomear outro. A legislação não permite que o mesmo órgão tenha dois presidentes em exercício. Foi sugerido que solicitasse ao Sr. Prefeito que envie ainda este ano um projeto de lei, prevendo que nas férias e demais ausências do Presidente, assumirá seu cargo o Gerente Administrativo do BDPREV. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.